

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.48875-0

CNPJ nº 17.314.329/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A., REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026, às 11h00, de forma digital e remota, com a dispensa de videoconferência em razão da presença de Debenturista (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definido), conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”) e os artigos 71 e 124, parágrafo 2º-A, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo sido considerada, nos termos da Resolução CVM 81, como realizada na sede social da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 12º andar, Conjunto A, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902 (“**Companhia**”).

2 CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A., da Resolução CVM 81, e da Cláusula 9.3 do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da International Meal Company Alimentação S.A.*”, celebrado em 12 de dezembro de 2023, entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), a Pimenta Verde Alimentos Ltda. (“**Pimenta Verde**”) e o Centro de Serviços Frango Assado Norte Ltda. (“**Frango Assado**” e, quando em conjunto com a Pimenta Verde, “**Fiadoras**”), na qualidade de fiadoras da 5ª Emissão, conforme previsto na Escritura de Emissão e seus aditamentos (conforme aditado de tempos em tempos, a “**Escritura de Emissão**”), tendo em vista a presença de Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

3 PRESENÇA: Presentes (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia em circulação (“**Debenturista**” e “**Debêntures em Circulação**”), conforme lista de presença anexa a esta ata; (ii) representante do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia e das Fiadoras.

4 MESA: Presidida pelo Sr. Felipe Afonso Moretto Pretz e secretariada pelo Sr. Ricardo Godoy.

5 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (I) Aprovar a anuência prévia para a alienação da participação societária remanescente detida pela Companhia e pela Pimenta Verde no capital social da Horizonte Restaurantes S.A., conforme fato relevante divulgado em 30 de dezembro de 2025 (“**Alienação Horizonte**”), em linha com as autorizações previstas na Escritura de Emissão e deliberações assembleares anteriores, sem que tal alienação configure um Evento de Inadimplemento, nos termos do item (x) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão;
- (II) Aprovar a realização da Amortização Extraordinária Venda (conforme definido abaixo), instituída e autorizada nos termos da Escritura de Emissão e das Assembleias Gerais de Debenturistas que disciplinaram a utilização de recursos provenientes de alienação de ativos, sem a incidência do prêmio previsto na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, mediante ao pagamento (i) dos juros calculados em 22 de agosto de 2025, atualizados pela Remuneração aplicável até data da Amortização Extraordinária Venda, (ii) a Remuneração, nos termos da cláusula 4.11.1, capitalizada desde 22 de agosto de 2025 até a data da efetiva Amortização Extraordinária Venda e (iii) do percentual a ser amortizado extraordinariamente, que será equivalente (a) ao montante financeiro, conforme cronograma indicado na cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão prevista originalmente para 19 de dezembro de 2026 e (b) parte do montante financeiro previsto para 19 de dezembro de 2027, de modo que a cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar conforme abaixo:

“4.13.1 O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, em periodicidade customizada, sendo que a primeira parcela será devida em 03 de julho de 2025, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª coluna da tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento da Amortização das Debêntures”) e percentuais previstos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir:

<i>Parcela</i>	<i>Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>	<i>Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado</i>
<i>1ª</i>	<i>19 de dezembro de 2025</i>	<i>25,000%</i>
<i>3ª</i>	<i>19 de dezembro de 2027</i>	<i>46,3462%</i>
<i>4ª</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>100,0000%</i>

- (III) Aprovar que quaisquer amortizações extraordinárias futuras realizadas com a utilização de recursos provenientes da alienação de ativos, não estarão sujeitas à incidência do prêmio previsto na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão. As referidas amortizações extraordinárias serão realizadas de acordo com o critério detalhado para a Amortização Extraordinária Venda, compostas por (a) Remuneração devida desde a última data de pagamento até o efetivo pagamento da amortização extraordinária e (b) antecipação do montante financeiro previsto para 19 de dezembro de 2027 e para a Data de Vencimento, além do prêmio incidente descrito nas Contrapartidas da Companhia abaixo. As demais hipóteses de amortizações extraordinárias, permanecerão sujeitas, integralmente, à incidência do prêmio descrita nos termos da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, observados os demais procedimentos e condições ali previstos;
- (IV) Aprovar a autorização para que a Companhia, as Fiadoras, em conjunto ao Agente

Fiduciário, possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia.

6 DELIBERAÇÕES: Validamente instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

- (I) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram a anuência prévia para a Alienação Horizonte, em conformidade com a Escritura de Emissão e com as deliberações assembleares que autorizaram a alienação de ativos e a destinação de seus recursos, sem que tal alienação configure um Evento de Inadimplemento, nos termos do item (x) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão;
- (II) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram a realização da Amortização Extraordinária Venda, instituída e autorizada nos termos da Escritura de Emissão e das Assembleias Gerais de Debenturistas que disciplinaram a utilização de recursos provenientes de alienação de ativos, sem a incidência do prêmio previsto na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, mediante ao pagamento (i) dos juros calculados em 22 de agosto de 2025, atualizados pela Remuneração aplicável até data da Amortização Extraordinária Venda, (ii) a Remuneração, nos termos da cláusula 4.11.1, capitalizada desde 22 de agosto de 2025 até a data da efetiva Amortização Extraordinária Venda e (iii) do percentual a ser amortizado extraordinariamente, que será equivalente (a) ao montante financeiro, conforme cronograma indicado na cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão prevista originalmente para 19 de dezembro de 2026 e (b) parte do montante financeiro previsto para 19 de dezembro de 2027, de modo que a cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar conforme abaixo:

“4.13.1 O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, em periodicidade customizada, sendo que a primeira parcela será devida em 03 de julho de 2025, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª coluna da tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento da Amortização das Debêntures”) e percentuais previstos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir:

<i>Parcela</i>	<i>Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>	<i>Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado</i>
<i>1ª</i>	<i>19 de dezembro de 2025</i>	<i>25,000%</i>
<i>3ª</i>	<i>19 de dezembro de 2027</i>	<i>46,3462%</i>
<i>4ª</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>100,0000%</i>

- (III) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram que quaisquer amortizações extraordinárias futuras realizadas com a utilização de recursos provenientes da alienação de ativos, não estarão sujeitas à incidência do prêmio previsto na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão. As referidas amortizações extraordinárias serão realizadas de acordo com o critério detalhado para a Amortização Extraordinária Venda, compostas por (a) Remuneração devida desde a última data de pagamento até o efetivo pagamento da amortização e (b) antecipação do montante financeiro previsto para 19 de dezembro de 2027 e para a Data de Vencimento, além do

prêmio incidente descrito nas Contrapartidas da Companhia abaixo. As demais hipóteses de amortizações extraordinárias, permanecerão sujeitas, integralmente, à incidência do prêmio descrita nos termos da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, observados os demais procedimentos e condições ali previstos;

- (IV) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram a autorização para que a Companhia, as Fiadoras e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia.

Contrapartidas da Companhia

Em contrapartida às aprovações constantes nos itens (i) a (iii) das Deliberações, a Companhia e as Fiadoras se obrigam a, sob pena de incorrer em Evento de Inadimplemento (“**Contrapartidas Acordadas**”):

- (i) No prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos provenientes da Alienação Horizonte, a Emissora realizará Amortização Extraordinária Venda, conforme definido na presente assembleia, por meio da **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão** (“B3 e **Amortização Extraordinária Venda**”).
- (ii) No prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contado da data da realização da Amortização Extraordinária Venda, a Emissora realizará o pagamento, por meio da B3, do prêmio equivalente a 0,61% (sessenta e um centésimos por cento) incidente sobre o montante total pago a título de Amortização Extraordinária Venda.

Os demais termos e condições das Debêntures e da Escritura de Emissão, conforme aditada, que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente deliberação permanecem inalterados.

A Companhia informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os representantes legais da Companhia e das Fiadoras presentes declaram concordar com as deliberações dos Debenturistas tomadas nesta Assembleia e se comprometem, em nome da Companhia e das Fiadoras, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação destas deliberações, incluindo, sem limitação, os devidos registros desta Assembleia nos órgãos e repartições públicas competentes.

Os Debenturistas, a Companhia, as Fiadoras e o Agente Fiduciário reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. Os Debenturistas, a Companhia, as Fiadoras e o Agente Fiduciário convencionam que, para todos os fins de direito, a data de início da produção de efeitos da presente Assembleia será a data da presente ata, ainda que qualquer das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Companhia, pelas Fiadoras e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:
Felipe Afonso Moretto Pretz
98ED0B8A71DB4F1...

Nome: Felipe Afonso Moretto Pretz

Presidente

DocuSigned by:
Ricardo Gomes de Godoy
669D1EE7220448A...

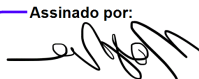
Nome: Ricardo Godoy

Secretário

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da International Meal Company Alimentação S.A., realizada em 23 de fevereiro de 2026)

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

na qualidade de Emissora

Assinado por:

9B725F8DAB034A3...

DocuSigned by:

EAC4F3E8A40646B...

Nome:

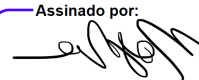
Nome:

CPF:

CPF:

PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.

na qualidade de Fiadora

Assinado por:

9B725F8DAB034A3...

DocuSigned by:

EAC4F3E8A40646B...

Nome:

Nome:

CPF:

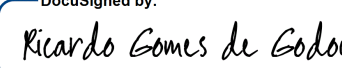
CPF:

CENTRO DE SERVIÇOS FRANGO ASSADO NORTE LTDA

na qualidade de Fiadora

DocuSigned by:

EAC4F3E8A40646B...

DocuSigned by:

669D1EE7220448A...

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

na qualidade de Agente Fiduciário

Assinado por:

763C988577C5485...

Nome: Thiago Arruda de Souza

CPF: 169.455.947-50

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA

Banco Votorantim S.A.	CNPJ: 59.588.111/0001-03
-----------------------	--------------------------

Certificate Of Completion

Envelope Id: B530BBB3-7E8F-4C7F-B3E9-A996193011CD

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: MEAL15 - Ata AGD -V5. 23.2.26 (assinatura).docx

Source Envelope:

Document Pages: 7

Signatures: 9

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

thais.ambrosano

AutoNav: Enabled

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

Envelopeld Stamping: Enabled

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Sao Paulo, 01451-011

thais.ambrosano@lefosse.com

IP Address: 189.39.22.177

Record Tracking

Status: Original

Holder: thais.ambrosano

Location: DocuSign

2/23/2026 5:31:16 PM

thais.ambrosano@lefosse.com

Signer Events

Signature

Timestamp

Edvaldo Antonio de Souza

edvaldo.souza@grupoimc.com.br

Diretor de Operações

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Edvaldo Antonio de Souza

EAC4F3E8A40646B...

Sent: 2/23/2026 5:37:42 PM

Viewed: 2/23/2026 9:32:54 PM

Signed: 2/23/2026 9:33:57 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.101.24.146

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/23/2026 9:32:54 PM

ID: 4bbea0dd-e44a-4c14-9b8a-cad427e5ec5c

Felipe Afonso Moretto Pretz

felipe.pretz@bv.com.br

Gerente Executivo

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Felipe Afonso Moretto Pretz

98E00B8A71DB4F1...

Sent: 2/23/2026 5:37:40 PM

Viewed: 2/23/2026 6:41:37 PM

Signed: 2/23/2026 6:41:49 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 162.10.244.244

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/27/2023 9:49:24 AM

ID: b8428e6f-9937-4d01-90de-29495f0e9c7b

Natalia Godinho Lacava Perestrelo

natalia.lacava@grupoimc.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Assinado por:

Natalia Godinho Lacava Perestrelo

9B725F8DA034A3...

Sent: 2/23/2026 5:37:42 PM

Viewed: 2/23/2026 6:46:11 PM

Signed: 2/23/2026 6:46:19 PM

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 186.225.101.116

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/23/2026 6:46:11 PM

ID: 2981c6e0-23fb-4007-af33-fd3905f7af0f

Ricardo Gomes de Godoy

ricardo.godoy@grupoimc.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

Ricardo Gomes de Godoy

669D1EE7220448A...

Sent: 2/23/2026 5:37:43 PM

Viewed: 2/23/2026 5:42:26 PM

Signed: 2/23/2026 5:54:02 PM

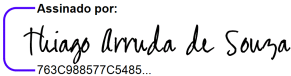
Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 186.225.101.116

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/23/2026 5:42:26 PM

ID: d6970b3d-2f02-443e-a5d6-1e0b7be1ac72

Signer Events	Signature	Timestamp
Thiago Arruda de Souza af.assembleias@oliveiratrust.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	Assinado por:  763C988577C5485... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.38.101.66	Sent: 2/23/2026 5:37:41 PM Resent: 2/25/2026 11:12:16 AM Viewed: 2/25/2026 11:16:21 AM Signed: 2/25/2026 11:17:34 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/25/2026 11:16:21 AM
ID: 5598ea99-c4c6-4170-84ea-7b64519e583d

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Breno Felis breno.lfelis@bv.com.br Analista Banco Votorantim S.A. Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 2/23/2026 5:37:44 PM Viewed: 2/23/2026 5:38:12 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/23/2026 5:37:44 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/25/2026 11:16:21 AM
Signing Complete	Security Checked	2/25/2026 11:17:34 AM
Completed	Security Checked	2/25/2026 11:17:34 AM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.